

Disposiçõe sobre Suplementaçõe de verbas.

H. Louis Baxmann, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuiçõe que lhe sõe conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica suplementada, na importância de dois mil cruzeiros, (R\$ 10.000,00) a verba codificada sob nº 1-00-1 - 8-00-2, Poder Legislativo - Material Permanente - I - Aquisiçõe de móveis, utensílios e outros, do orçamento vigente.

Art. 1º - Fica suplementada, na importância de dois mil cruzeiros, R\$ 2.000,00, a verba do orçamento vigente, codificada sob nº 1-00-1 - 8-00-4, Poder Legislativo - Despesas Diversas, I - Manutençõe de serviços internos.

Art. 3º - As despesas para ocorrer a suplementaçõe de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertas com as verbas provenientes do saldo financeiro do exercício de 1955.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçõe, revogadas as disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 17 de Agosto de 1955

H. LOUIS BAXMANN
 Prefeito Municipal